



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 054 / 2020
18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre medidas adotadas pela Secretaria de Educação no tocante ao enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe medidas de enfrentamento sobre o surto do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7590/2020 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município;

RESOLVE:

Art 1º - Abreviar o horário de atendimento ao público e de jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, extensivo às Unidades Escolares;

Parágrafo Único – O horário de funcionamento será das 08:00hs às 13:00hs, enquanto perdurar o estabelecido no Decreto Municipal Nº 7590/2020;

Art 2º - Reduzir em 1/5 (um quinto) o número de funcionários por departamento, evitando aglomerações de pessoas e possíveis contágios;

PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

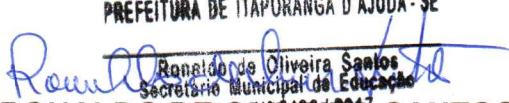
Renaldo de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 5496 / 2017

Art 3º - Conceder férias de 15 (quinze) dias aos servidores da Secretaria de Educação extensivo às Unidades Escolares referente ao ano anterior;

Art 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITAPORANGA D'AJUDA SE, 18 DE MARÇO DE 2020**

PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

Ronaldo de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Educação
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Educação